

**PROPOSTA**

**MAPA DE PESSOAL**

**2022**

***União das Freguesias de Leiria, Pousos,  
Barreira e Cortes***





## INTRODUÇÃO

Compete as Juntas de Freguesia gerir os Recursos Humanos da Freguesia nos termos da alínea e) do art.º 192 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

O Mapa de Pessoal da Freguesia de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes traduz o número de postos de trabalho necessários para o cumprimento dos objetivos da Autarquia, caracterizados em função das atividades e competências que o seu titular se destina a cumprir ou executar; ou do cargo, carreira e/ou categoria que lhes correspondam; e dentro de cada carreira e/ou categoria a área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular.

A sua elaboração decorre da aplicação dos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei nº. 35/2014 de 20 de junho, em matéria de planeamento e gestão dos Recursos Humanos: "Os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução."

Este documento reflete as necessidades, para o ano de 2022, de recursos humanos necessários ao funcionamento da Junta de Freguesia no âmbito das suas atribuições e competências.

Estão por ocupar um lugar de técnico superior e três lugares de assistente técnico, já existentes no Mapa de Pessoal de 2020 e que não foram preenchidos. Está também por ocupar um lugar de assistente operacional, por motivo de falecimento.

Está prevista a abertura de novo concurso para preenchimento das vagas de assistente operacional no próximo ano de 2022.

Os encargos com os lugares ocupados ou a ocupar com o presente Mapa de Pessoal estão contemplados no Orçamento para o ano de 2022.

Pousos, 22 de novembro de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia



José Manuel da Cunha



## Freguesia de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

### Mapa de Pessoal da União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

(Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei 35/2014 de 20 de Junho, parte II, Capítulo III \* Artº 29)

Categoria	Postos de Trabalho Ocorridos	Postos de Trabalho a Ocupar	Postos de Trabalho a criar
Técnico Superior	2	1	0
Assistente Técnico	6	3	0
Encarregado Operacional	1	0	0
Assistente Operacional	11	2	2
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>6</b>	<b>2</b>

Aprovado pelo Órgão Executivo em, 03/12/2021

Assinatura:

Aprovado pelo Órgão Deliberativo em, \_\_\_/12/2022

Assinatura:



Mapa de Pessoal para 2022

Atribuições / Competências / Atividades	Carreira/Categoria	Formação Académica/Profissional	Local	TOTAL	Lugares Preenchidos	Vagos
Funções de complexidade elevada de grau 3: Estudar, planejar, programar, avaliar e aplicar métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Exercer estas funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com esquadramento superior qualificado;	Técnico Superior/Técnico Superior	Licenciatura	Gabinete de Apoio Técnico	3	2	1
Funções de complexidade média, de grau 2: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços	Assistente Técnico/Assistente Técnico	12º Ano de Escolaridade	Secretaria	9	6	3
Funções de complexidade média de grau 2: Coordenar os assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável; Realizar tarefas de programação, organização e controle dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação; Reunir-se periodicamente com o seu superior hierárquico, ao qual dará conhecimento ao andamento das obras e de quaisquer deficiências ou irregularidade, planejando com este o trabalho a efetuar e recebendo deste as diretivas que devem orientar o trabalho.	Encarregado Operacional/Encarregado Operacional	12º Ano de Escolaridade	Exterior	1	1	
Funções de complexidade de grau 1: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Secretaria	3	3	
			Cemitério	2	1	1
			Obras	4	3	1
			Higiene	1	1	
			Pavilhões	3	3	

